



LEI MUNICIPAL Nº 634 DE 23 DE DEZEMBRO 2019

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído de “**Edva Chaves de Almeida Paula**”, o Posto de Saúde localizado na Av. Valdenice Gomes da Silva, na casa do ex-vereador Biu Louro.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Feira Nova obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do Logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova/PE, 23 de Dezembro de 2019

**DANILSON CÂNDIDO**  
**GONZAGA**  
Danilson Cândido Gonzaga  
Prefeito Municipal